



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

4º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ANO 2020

*GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA
NÚCLEO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE*

REFERÊNCIA LEGAL: As Portarias Nº 381-S, de 25 de setembro de 2018, Nº 560-S de 21 de novembro de 2019, Nº 165-S de 27 de março de 2019, Nº 060-S de 18 de fevereiro de 2020 e Nº 210-S de 07 de julho de 2020; que tratam a composição e atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009, 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto 2.484-R, de Março de 2010 e Instrução Normativa 042/2017 de 15/08/2017.

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2015

TERMO ADITIVO VIGENTE: 18ºTA para 01 a 31 de outubro, 19ºTA para 01 a 30 de novembro e 20º TA para 01 a 18 de dezembro de 2020.

PERÍODO: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO (01 a 18 de dezembro de 2020).

CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DE COVID 19:

Estamos atravessando um momento singular na saúde decorrente da pandemia de COVID-19, o qual gerou necessidade de adequações e mudanças de caráter emergencial, inclusive em relação aos contratos com as Organizações Sociais de Saúde e Avaliação das metas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo- ES, devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais. Estas alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Corona vírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Corona vírus);



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Saúde

- Lei Federal nº13.992, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizada pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- PORTARIA 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- DECRETO Nº 4593 -R de 13 de março de 2020 onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Corona vírus (COVID 19);
- LEI COMPLEMENTAR Nº 946 de 27 de março de 2020, que define alterações das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo coronavírus (COVID-19; e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência;
- PORTARIA 038-R de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;
- PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas física programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;
- PORTARIA 053-R de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as referências e contrarreferências das unidades de atenção hospitalar durante o estado de emergência pública pelo COVID 19;
- PORTARIA 067-R de 20 de abril de 2020, que redefine o perfil de atuação dos serviços hospitalares durante o estado de emergência sendo estabelecido.
- PORTARIA Nº 155-R, de 06 de agosto de 2020 Estabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Saúde

saúde e dá outras providências.

Art.3º Estabelecer que o processo de reagendamento será em 3(três) etapas progressivas.
ETAPA I: Ofertar 30% (trinta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;
ETAPA II: Ofertar 70% (setenta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;
ETAPA III: Ofertar 100%
(cem por cento) voltando aos níveis da série histórica contratualizada na rede complementar.

- PORTARIA 185-R, de 18 de setembro de 2020 que altera a redação do Artigo 1º e 2º da PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020 para:

Art. 1º I - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais;

“Art.2º ... II - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais.”

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborou este documento em cumprimento ao Contrato de Gestão 001/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização Social Pró-Saúde Associação Beneficente Assistência Social e Hospital.

A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HEUE em relação ao cumprimento das metas dos Indicadores de Qualidade vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte variável do Contrato de Gestão, que corresponde a 10% do valor total do trimestre que é repassado mensalmente.

Da avaliação do alcance da meta no trimestre, poderá incidir ajuste a menor no repasse do custeio mensal subsequente a esta, correspondente à aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados.

Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, segundo especificado contratualmente no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento I e no Anexo Técnico III.

Para elaboração deste relatório, foram utilizados os dados constantes nos relatórios mensais de avaliação de metas pactuadas entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Organização Social – OS PRÓ-SAÚDE, além de basear-se na metodologia descrita no



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

documento "Manual de Indicadores da Parte Variável – Ano 2018 – Descrição e Metodologia de Cálculo".

2 DESCRIÇÃO DO REPASSE

Valor referente às metas qualitativas do período avaliado é de 10% total do trimestre: R\$ 2.685.978,33 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), correspondentes ao 18, 19 e 20º Termos aditivos Contratuais.

No mês de dezembro foram considerados no 20º TA, uma contagem proporcional, equivalente do dia 01 ao dia 18 de dezembro de 2020, período este que se encerrou o contrato de gestão com a Organização Social Pró-Saúde.

Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação a média alcançada no trimestre e possui peso contratual 25% por indicador sobre o valor do custeio correspondente a parte variável.

Quadro 01.

Mês	Valor Total da Parcela (R\$) – 100%	Parte Fixa da Parcela (R\$) – 90%	Parte Variável da Parcela (R\$) – 10%
OUTUBRO	10.362.149,94	9.325.934,95	1.036.214,99
NOVEMBRO	10.362.149,94	9.325.934,95	1.036.214,99
DEZEMBRO*	6.135.483,52*	5.521.935,17*	613.548,35*
Total	26.859.783,40	5.521.935,17	2.685.978,33

Fonte: 18º, 19º e 20º TA 's do Contrato de Gestão 001/2015.

*TA de dezembro de 2020 proporcional aos dias de 01 a 18 de dezembro, período que se encerra o contrato de gestão celebrado entre a SESA e a Organização Social Pró -Saúde.

3 PESOS PERCENTUAIS E VALORES REFERENTES DOS INDICADORES DE QUALIDADE QUE INCIDE PONTUAÇÃO NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020

Quadro 02.

Indicadores de Qualidade	Peso Percentual	Parcela Variável Trimestral
Razão de mortalidade em UTI	25%	R\$ 671.494,582
Protocolo do Time de Resposta Rápida	25%	R\$ 671.494,582
Protocolo de cirurgia segura	25%	R\$ 671.494,582
Hora/Homem treinamento	25%	R\$ 671.494,582
Total	100%	R\$ 2.685.978,33

Fonte: Manual de indicadores de qualidade da parte variável 2018. 18,19º e 20º TAs.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Saúde

Observação: TA de dezembro de 2020 proporcional aos dias de 01 a 18 de dezembro, período que se encerra o contrato de gestão celebrado entre a SESA e a Organização Social Pró -Saúde.

4 TABELA DE RESULTADOS ALCANÇADOS NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020

Quadro 03.

ANÁLISE DOS INDICADORES DE QUALIDADE PARA O 4º TRIMESTRE/2020							
INDICADOR	META	RESULTADO MENSAL ALCANÇADO				MEDIA TRIMESTRAL	
		OUT	NOV	Dezembro*			
				META	01 A 18		
1	RAZAO DE MORTALIDADE EM UTI	<1%	0,59%	0,57%	<1%	0,77%*	0,64%
2	TIRR - COD AMARELO	≤ 5 MIN	02:00 MIN	01:55MIN	≤ 5 MIN	03:46 MIN*	02:34 MIN
	TIRR- COD AZUL	≤ 3 MIN	02:00MIN	01:00 MIN	≤ 3 MIN	0:00MIN*	01:00 MIN
3	PROTOCOLO DE CIRURGIA SEGURA	85%	92,88%	92,88%	85%	100%*	95,25%
4	HORA/HOMEM TREINAMENTO	≥2 h/h	02:38h/h	02:03h/h	≥1:18h/h	01:57 h/h*	1:88h/h

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade. Relatórios Prestação de Contas de outubro, novembro e dezembro de 2020

*Dados de dezembro de 2020. A metas e os alcances serão proporcionais aos dias de 01 a 18 de dezembro, período que se encerra o contrato de gestão com a Organização Social Pró -Saúde.

Nota explicativa: Para se calcular a média trimestral do indicador Hora/Homem Treinamento foi utilizado a seguinte linha de raciocínio:

- 1º Definição de META 1 e META 2

META1: meta estabelecida entre outubro e novembro de 2020 (2:00H/H Treinamento)

META 2: meta estabelecida pela proporcionalidade de dias do mês de dezembro 2020 (1:18 H/H Treinamento);

- 2º O resultado da média compreendida entre a META 1 META 2

Foi necessário primeiramente estabelecer o resultado de soma da META 1 e META 2, chegando ao valor estipulado na MÉDIA DA META:

META 1 + META 2: (02:00 H/H + 01:18 H/H) / 2 = 3:18 / 2 = 1:59 H/H



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

- 3º Calcular a média do resultado alcançado do indicador H/H treinamento, seguindo a linha de raciocínio definido acima;

O resultado da média compreendida entre a RESULTADO ALCANÇADO 1 do indicador H/H Treinamento e RESULTADO ALCANÇADO 2 do indicador H/H Treinamento;

Média do resultado alcançado 1 = soma do resultado alcançado no mês de outubro e novembro dividido por 2= (02:38h/h treinamento + 02:03 h/h treinamento) / por 2 = 4:41 / 2= 2:20 h/h treinamento média de resultado alcançado para os meses de outubro e novembro;

- 4º Alcançar as médias dos resultados alcançados para os períodos de outubro, novembro e dezembro, tendo em vista que as meta estabelecida no mês de dezembro representa a proporcionalidade dos dias da operação, desse modo seguiu o seguinte raciocínio:

Média de resultado alcançado do indicador H/H Treinamento para os meses de outubro e novembro somado ao resultado alcançado do indicador H/H Treinamento do mês de dezembro : 2:20 H/H (média do resultado alcançado de outubro e novembro) + 1,57 H/H (resultado alcançado dezembro) dividido por 2 = 1:88 corresponde a média do resultado alcançado do Indicador Hora Homem treinamento para o período compreendido entre outubro, novembro e dezembro de 2020.

5 QUADRO CONSOLIDADO DO DESEMPENHO

O quadro abaixo sintetiza as metas qualitativas dos Indicadores de Qualidade que foram cumpridas pelo Hospital Estadual de Urgência e Emergência no período analisado:

Quadro 04.

INDICADOR	PESO PERCENTUAL	PARÂMETRO	REALIZADO TRIMESTRAL
RAZAO DE MORTALIDADE EM UTI	25%	<1%	64%
PROTOCOLO DE TIME DE RESPOSTA RAPIDA	25%	Cor amarela ≤ 5 min	02:34 MIN
		Cor azul ≤ 3 min	01:00 MIN
PROTOCOLO DE CIRURGIA SEGURA	25%	85%	95,25%
HORA/HOMEM TREINAMENTO	25%	≥02:H/H outubro e novembro	2:20 H/H
		≥1:18 H/H dezembro	1:57 H/H
18º, 19º E 20º *TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO DE GESTÃO			

FONTE: CONTRATO DE GESTÃO 001/2015; 18º, 19º e 20º TA's e Prestação de Contas da Pró-Saúde dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

* 20º TA com proporcionalidade no indicador de qualidade Hora/homem treinamento – considerado de 01 a 18 de dezembro de 2020.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Saúde

5 CONCLUSÃO

No trimestre avaliado, o Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE cumpriu as metas qualitativas estabelecidas referentes aos indicadores da parte variável, não tendo, portanto, ajuste a menor a ser feito.

Vitória, 10 de março de 2021

Assinatura manuscrita em azul da Janaina Daumas Felix.

Janaina Daumas Felix
CMASS/HEUE
GECORP/SESA